AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo: 01.01.011109.000243/2022-22

Relatório Anual de Auditoria

Nº 029/2022-SGCI/AM

(01/01/2022 a 01/12/2022)

FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA

U.G: 21704

Manaus- AM

01 de fevereiro de 2023

Rua Franco de Sá, 270, Amazon Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

UNIDADE GESTORA: Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA (CNPJ: 02.576.422/0001-35)

NATUREZA JURIDICA: Fundo Público da Administração Direta Estadual

GESTOR DA UNIDADE: Maria Mirtes Sales de Oliveira (11/01/2021- 01/04/2022)

Emerson José Rodrigues de Lima (01/04/2022 até os dias atuais)

CARGO: Secretário

PERÍODO DE GESTÃO: Exercício de 2022

PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2022 a 05/10/2022)

ASSUNTO: Relatório de Auditoria de Conformidade

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Jéssica de Souza Costa, Márcia Macedo Maia e Sarah Silva Pereira (Estagiária)

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: (28/09/2022 a 05/10/2022)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 10/2022 – SGCI/CGE

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA Nº 029/2022-SCGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada no Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA, relativa ao exercício de 2022, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 017/2022-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n. 04/2002 (Regimento Interno).

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Unidade observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.

3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

4. Os resultados subsidiarão ainda a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.

5. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei 2423/96 – TCE/AM.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

6. A Lei n° 2.386/1995 autorizou a instituição do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC que tem como finalidade o atendimento de programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, desenvolvidos através de ações articuladas pelos órgãos governamentais, entidades e instituições públicas ou privadas cadastradas no Conselho Estadual dos direitos da criança e do adolescente.

7. A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R$ 42.443.074,29 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dos quais já foram realizados o montante de R$ 41.655.566,66 (quarenta e um milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondendo aproximadamente a 98% (noventa e oito porcento) do orçamento referente ao exercício de 2022. Conforme indicado na tabela abaixo:

Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
R$ 8.100.000,00	R$ 42.443.074,29	R$ 41.655.566,66	R$ 1.323.068,40	R$ 1.167.814,16

Fonte: Relexorc3, acessado em 10 de outubro de 2022

8. Durante o período auditado, intervalo de janeiro a outubro do exercício em tela, a Unidade celebrou 3 ajustes que somados aos provenientes de exercícios anteriores, impactam o orçamento de 2022 no valor de R$ 6.638.530,97 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos), extraído do Relatório de Detalhamento por Fonte dos Valores a Empenhar dos Contratos/AFI.

9. Deste total, visando maximizar os recursos disponíveis e o tempo destinado à realização da auditoria sistêmica, foi selecionado 01 (um) ajuste, empregando como critério de seleção a materialidade em consonância com os procedimentos contratuais de maiores riscos da Unidade, conforme quadro abaixo:

Contrato nº	Objeto	Credor	Valor Contratado (R$)
17/2021	Fornecimento de refeições preparadas para atender os centros socioeducativos da SEJUSC	Pajura Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA	R$ 2.736.000,00

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

10. A Unidade não encaminhou a matriz de acompanhamento às determinações do Tribunal de Contas, determinada pela Instrução Normativa n. 01, de 17 de março de 2020. Entretanto, no que se refere às recomendações da CGE, acostou aos autos informações sobre o andamento da implementação das medidas informadas nos planos de providências do exercício anterior (fls. 22 a 24):

Relatório	ACHADO	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
Nº 074/2021	Falha no Cumprimento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado	Elaboração da matriz de acompanhamento com nome do servidor responsável, quais determinações e recomendações	Cumprido

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

		foram cumpridas ou implementadas.	
	Divergência de valores na conciliação entre os dados do sistema AFI e AJURI	Dar continuidade à comissão de inventário para localizar os bens pertencentes ao FECA, após a conclusão deste trabalho esses bens serão incorporados a SEJUSC, pois os Fundos Públicos não possuem personalidade jurídica	Em andamento
	Não disponibilização de informações relativas as receitas e despesas, aos procedimentos licitatórios, ao acompanhamento dos programas, ações, projetos e obras e aos repasses e transferências de recursos financeiros.	Atualizar, evidenciar, modernizar e ampliar o campo de informação, com o objetivo de atender o que preconiza a lei de acesso à informação.	Cumprido

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

11. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2022, de modo a apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

12. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Monitoramento da movimentação do E-contas;
- Avaliação da Gestão Contratual;
- Gestão de Compras;
- Gestão Patrimonial.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

13. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 017/2022-GCG/CGE.

14. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

15. Para alcance do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram realizadas entrevistas, auditorias *in loco* e análises documentais. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

16. Por fim, o Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular N. 018/2022-GCG/CGE. Em atendimento, foram encaminhadas justificativas, bem como o plano de providências acostados às fls. 188 a 209 dos autos do Processo nº 01.01.011109.000243/2022-22.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

17. Considerando o perfil de acesso da equipe de auditoria não foi possui possível verificar as divergências entre os valores patrimoniais constantes no AFI e Ajuri.

VII. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO

18. No período de janeiro a setembro de 2022 o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA realizou mensalmente diversas ações voltadas as suas atividades finalísticas, destacando-se reuniões, visita domiciliar, palestras e formalização de parcerias, os quantitativos são representados no gráfico a seguir:

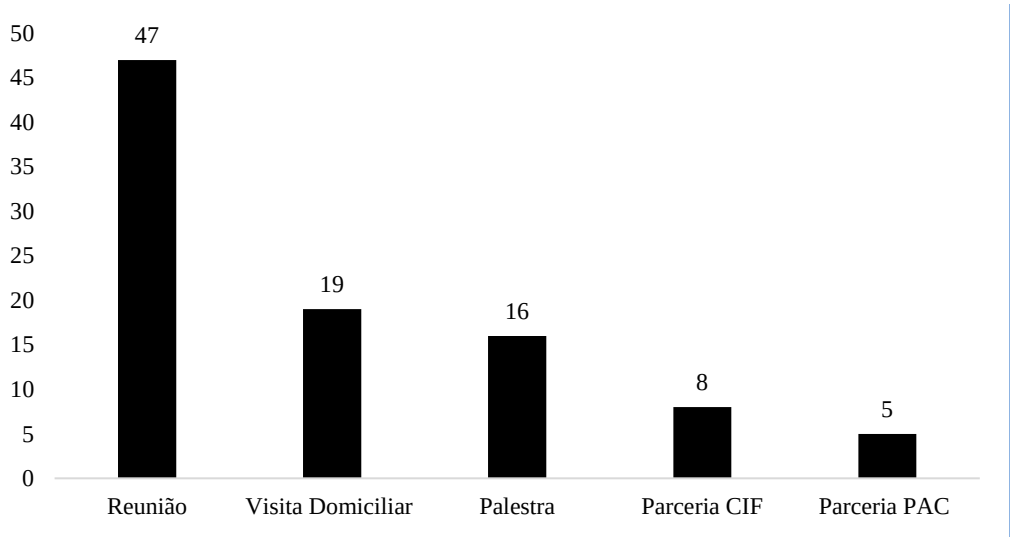

19. De modo complementar, o Fundo desenvolveu também atividades pontuais, os quais citam-se: Marcha Contra o Trabalho Infantil; Ação conjunta com o Conselho Tutelar na Escola Estadual Gonçalves Dias para averiguação de denúncia por violência escolar; Fixação de cartazes – Lei do Minuto Seguinte; Evento simbólico para abertura do Maio Laranja, mês do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Oficina sobre "Escuta Especializada para o Atendimento a Vítimas de Tráfico de Pessoas" e o acompanhamento ao Moacir Alves para agendamento de consulta com neurologista para criança autista.

VIII. DA VISITA

20. Durante o período de 4 a 5 de outubro de 2022, realizou-se visita *in loco* no Departamento de Atendimento Socioeducativo – DASE e nos 5 (cinco) centros socioeducativos situados em Manaus.

21. O Centro Socioeducativo Dagmar Feitosa, localizado no bairro Alvorada, é direcionado ao cumprimento da medida privativa de liberdade imposta aos jovens do sexo masculino com faixa etária entre 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos, possuindo espaços voltados aos cursos de panificação, piscicultura e salas de aulas.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Figura 1: Tanque para piscicultura

Figura 2: Cultivo de Horta executado por adolescentes

Figura 3: Refeitório

Figura 4: Espaço para curso de Panificação

22. O Centro de Internação Feminina Marise Mendes consiste em uma unidade de internação mista tendo em vista que executa 3 medidas socioeducativas (internação provisória, semiliberdade e internação), com capacidade de atendimento para 20 adolescentes do sexo feminino, transexuais, transgêneros ou travestis.

Figura 5: Espaço de detenção

Figura 6: Sala de informática

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

23. A Unidade de Internação Provisória possui caráter temporário, destinado a adolescentes com faixa etária entre 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, incompletos, excepcionalmente até os 21 (vinte e um) anos, reservada ao período de apuração do processo de ato infracional com prazo máximo de 45 dias, garantindo a segurança pessoal e manutenção da ordem pública.

Figura 7: Unidade de internação provisória

Figura 8: Quadra poliesportiva

Figura 9: Salas para atendimentos

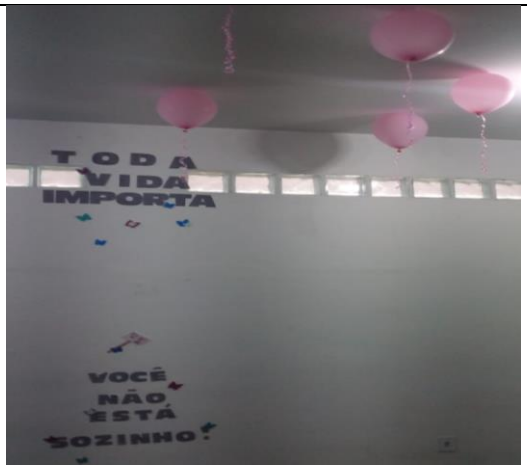

Figura 10: Auditório

24. O Centro Socioeducativo de Semiliberdade Masculino dispõe de capacidade para atendimento a 20 adolescentes, com faixa etária entre 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, objetivando a integração do adolescente ao convívio em sociedade com obrigatoriedade de escolarização e profissionalização.

Figura 11: Refeitório

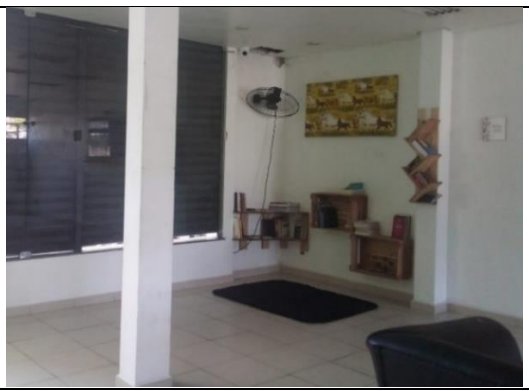

Figura 12: Espaço para atividades internas

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Figura 13: Espaço para atendimento

Figura 14: Dormitório

25. O Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente abriga adolescente do sexo masculino com faixa etária de 12 (doze) a 15 (quinze) anos, com tempo máximo de internação de três anos e infratores que cometem atos caracterizados por grave ameaça à vida ou violência contra pessoa e adolescente, reincidente em atos infracionais graves e/ou descumprimento reiterado de medidas socioeducativas menos gravosas (capacidade máxima de atendimento para 36 adolescentes).

Figura 15: Sala de Artes

Figura 16: Quadra Poliesportiva

Figura 17: Cultivo de horta executado por adolescentes

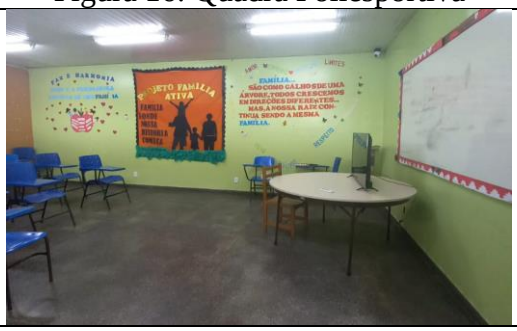

Figura 18: Sala de Aula

26. Os centros seguem procedimentos de atendimento aos jovens de forma unificada, possuindo um padrão na equipe de atendimento constituído por psicólogos, assistentes sociais,

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

advogados, professores e socioeducadores, bem como oferece cursos de qualificação, atividades de lazer e esportes para os adolescentes.

IX. BOAS PRÁTICA DE GESTÃO

27. Durante a realização dos trabalhos de auditoria, constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão:

a) Programa #Conectados: realiza o acompanhamento de adolescentes que cumpriram suas medidas nas unidades socioeducativas de modo a promover a ressocialização na escola, universidade e no campo profissional.

b) Cursos de Especialização Integrados com a comunidade: parceria realizada com o CETAM tem proporcionado aos jovens educandos qualificação profissional por intermédio de cursos profissionalizantes como informática básica e avançada, designer de sobrancelhas, corte e escova, bem como a integração com a sociedade, face serem abertos a comunidade possibilitando ao público o acesso ao conhecimento e oportunidades de qualificação para o mercado de trabalho.

c) Apoio Psicológico à Equipe: O Centro Socioeducativo Dagmar Feitosa fornece acompanhamento psicológico aos colaboradores da Instituição que trabalham na linha de frente no sistema de socioeducativo.

X. ACHADOS DA AUDITORIA

28. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência e do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

Achado 1: Deficiências na estrutura física dos centros socioeducativos e do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DASE

Situação Encontrada:

29. A equipe de auditoria realizou visita *in loco* nos cinco Centros Socioeducativos e no Departamento de Atendimento Socioeducativo – DASE (unidade administrativa gerenciadora dos centros), constatando deficiências na estrutura física com necessidade de reparos e manutenção em diversas áreas.

30. No DASE verificou-se o desplacamento do revestimento cerâmico e descascamento da pintura das paredes em diversas regiões do auditório, bem como a presença de ferrugens salientes, principalmente, nas regiões das cadeiras. A cozinha localizada no mesmo departamento possui pia e torneira danificados, funcionando atualmente mediante improvisos realizados pelos colaboradores e o ar-condicionado torna o ambiente úmido, face ao mau funcionamento em evaporar gotículas de água pela parte exterior do aparelho, demonstrados nas figuras abaixo:

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Figura 18: Visão Geral do Auditório DASE

Figura 19: Desplacamento do revestimeto cerâmico do Auditorio - Palco

Figura 20: Descascamento da pintura das paredes do Auditório

Figura 21: Vista inferior da pia corroída

Figura 22: Sustentação improvisada da pia

Figura 23: Vazamento de água pelo Ar-condicionado

31. No Senador Dagmar Feitosa as grades que acomodam os internos estavam acometidas de ferrugens, dificultando sua movimentação (abertura e fechamento) e diminuído a eficácia da função. A cozinha também apresentou problemas como desplacamento do revestimento cerâmico em diversas regiões e descascamento da laje, vide imagens.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Figura 24: Torneira com azulejos danificado

Figura 25: Azulejos danificados

Figura 26: Ferrugem presentes nas grades

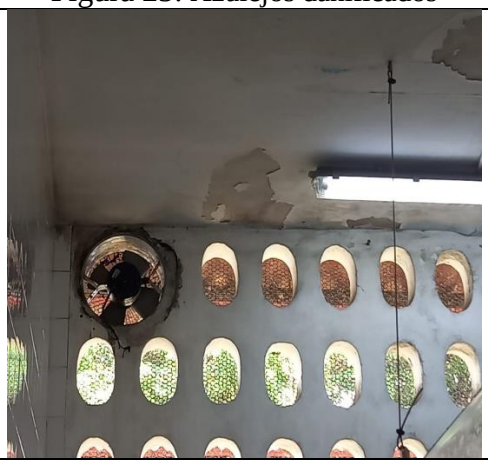

Figura 27: Desplacamento do Teto

32. A Internação Feminina Marise Mende possui cozinha com pouca ventilação, nas áreas externas não foram observadas estruturas luminosas (corroborando com as informações repassadas de que no período noturno a localidade fica na escuridão), bem como durante os tempos chuvosos a área é de difícil acesso, face o alagamento que ocorre, inclusive adentrando em espaços internos do centro socioeducativo.

Figura 28: Espaço externo sem estrutura luminosa

Figura 29: Espaço externo depois da ocorrência de chuvas

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

33. No espaço destinado ao Semiliberdade Masculino observou-se que a deficiência na infraestrutura tem ocasionado danos aos atendimentos essenciais, posto que a Unidade possui apenas duas salas para abarcar todo o corpo administrativo e que exigem, em alguns casos, espaço privativo, diante das peculiaridades da profissão, tais como psicólogo, assistente social e enfermaria.

34. Além de dividir ambiente com outras especialidades, o atendimento ambulatorial carece até de instrumentos técnicos para a boa prestação do serviço (maca para realização de exames e local para armazenamento de remédios e equipamentos).

35. A sala de monitoramento por câmeras de segurança encontra-se totalmente equipada, entretanto inativa, o sistema não está em funcionamento diante da ausência de ar-condicionado ou outra estrutura refrigerativa que evite o superaquecimento dos equipamentos.

36. As escadas que dão acesso ao ambiente externo ressoam como pontos de extremo perigo a integridade física das pessoas, considerando que acumulam poças de água, provenientes do mau funcionamento do ar-condicionado existente no local.

37. Outras áreas não possuem uso pela Centro, face a ausência de estrutura, estando totalmente abandonadas e sendo habitat de ratos, baratas, dentre outros animais. Insta salientar que esses espaços poderiam tornar-se salas de atendimento ou espaços de lazer, visto a ausência de compartimentos recreativos e educativos.

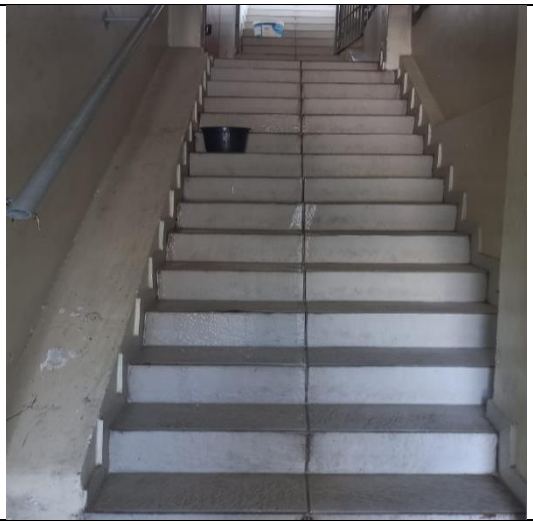

Figura 30: Escadas com infiltrações

Figura 31: Cozinha

Figura 32: Sala não utilizada

Figura 33: Acesso entre a estrutura principal e a cozinha

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

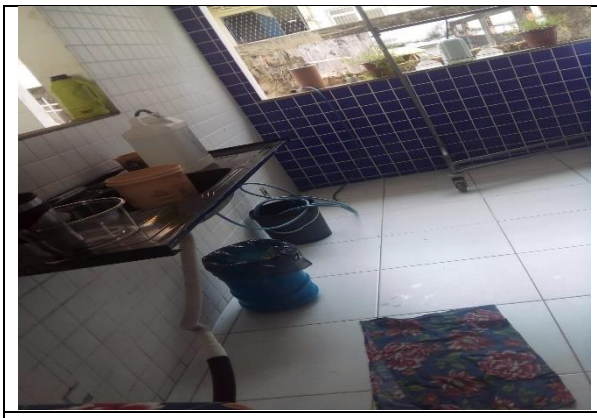	
Figura 34: Espaço destinado à enfermaria e psicólogo	Figura 35: Espaço destinado à assistente social e assessor jurídico.

38. No Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente as falhas foram observadas na cozinha, presença de áreas molhadas, pia sustentada por madeira de modo improvisado, bem como possibilidade de choque elétrico nos colaboradores quando do acionamento/desligamento da coifa, diante da atual condição da ligação elétrica.

Figura 36: Armário de cozinha danificados	Figura 37: Paredes danificadas
Figura 38: Sustentação improvisada da pia	Figura 39: Ligação elétrica da coifa

39. Diante do supracitado, verifica-se a necessidade da realização de manutenção nas cozinhas de todos os centros socioeducativos, sendo imprescindível que a preparação dos alimentos seja realizada em local adequado, devidamente limpo e equipado para atender as demandas, bem como reforma em outros pontos apresentados pela equipe de auditoria,

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

objetivando atender de modo satisfatório as necessidades.

Critério:

40. Item 4 da Resolução Anvisa RDC 216/2014, Art.94, VII e Art. 149, § 1º, da Lei Nº 8.069/1990

Causa:

41. Ausência de realização de manutenção adequada dos centros.

Manifestação do gestor:

42. A auditada informou que alguns Centros Socioeducativos já passaram por reforma, tais como (fls. 188, 197 a 200):

a) Unidade de Internação Provisória – UIP, no dia 07 de janeiro de 2022, sendo finalizada no mês de maio.

b) Dagmar Feitoza – CSEASDF, no dia 10 de janeiro de 2022, havendo o aumento do número de salas de aula, a criação/manutenção da quadra esportiva e sala para atendimento psicossocial, reforma das salas dos técnicos, ilhas, alojamentos e banheiros.

c) Senador Raimundo Parente – CSESRP, reforma da quadra, aguardando a iniciativa para os demais setores do Centro.

43. Nesse ínterim, também dispôs que há processo oriundo do Ministério Público sobre a mesma temática e como providências para resolução da situação irá realizar manutenções periódicas, bem como promover o melhoramento estrutural do DASE e demais Centros Socioeducativos, a partir de janeiro de 2023.

Análise de equipe:

44. Durante a visita realizada pela equipe de auditoria, realmente constatou-se que a Unidade de Internação Provisória perpassou por recente reforma, considerando a observação de pinturas novas nas paredes e demais instalações, inclusive apresentados nas Figuras 7 a 10 do presente Relatório.

45. Ademais, posto que a Unidade se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para solução do feito e que as mesmas ainda serão implementadas, esta equipe considera **parcialmente atendido.**

Recomendações:

46. Dar continuidade às medidas adotadas, com vistas a:

a) Realizar manutenções periódicas e promover o melhoramento estrutural de todas as cozinhas (centros socioeducativos e DASE).

b) Reformar o auditório do DASE.

c) Providenciar iluminação para a área externa da internação feminina e aprimorar o sistema de drenagem, de modo que em períodos chuvosos a água não seja empecilho ao acesso.

d) Providenciar a instalação de ar-condicionado para a imediata utilização da sala de câmeras de monitoramento, reformar e dar destinação as salas abandonadas para que possam servir de áreas para atendimento do corpo técnico, espaço de estudo, lazer ou outra necessidade e promover o conserto do sistema de ar-condicionado, de modo a evitar quedas quando da utilização da escada do Centro de Semiliberdade Masculino.

47. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Responsáveis:

48. Maria Mirtes Sales de Oliveira (CPF 407.360.402-340), Ex-Secretária de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

49. Emerson José Rodrigues de Lima (CPF 317.655.992-53) Secretário de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 2: Carência de equipamentos de segurança para proteção da integridade física dos internos, dos profissionais e visitantes.

Situação:

50. Durante a realização da visita *in loco*, a equipe de auditoria observou a ausência de equipamentos de segurança, instrumento essencial para garantir a integridade dos profissionais, servidores, visitantes e dos próprios infratores, colocando em risco a vida dos envolvidos.

51. Tendo em vista que os Centros são voltados a menores infratores que realizam atos de grave ameaça à vida ou violência é de suma importância o fornecimento de equipamentos de segurança aos agentes socioeducativos.

52. A título de exemplo citam-se a necessidade de aquisição de detector de metal portátil, scanner corporal (inviabilizando ou mitigando a entrada de conteúdos ilícitos) e coletes.

Critério:

53. arts. 17 e 125 do ECA, arts. 11, 48 da Lei nº 12.594/2012, item 64 das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, Art. 6º da CF/88.

Causa:

54. Desconhecimento da falta de equipamento de segurança nos centros socioeducativos.

Manifestação do Gestor:

55. O Fundo informou que a partir de 2023 fará a aquisição de equipamentos de segurança para viabilizar a integridade física das pessoas, bem como serão realizadas reuniões com os gestores para tratar das necessidades no que tange a segurança das Unidades Socioeducativas (fls. 200 a 201).

Análise de equipe:

56. Posto que a Unidade se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para solução do feito e que as mesmas ainda serão implementadas, esta equipe considera **parcialmente atendido.**

Recomendações:

57. Dar continuidade às medidas adotadas, com vistas a adquirir equipamentos de segurança para viabilizar a integridade física de todos os envolvidos.

58. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Responsáveis:

59. Maria Mirtes Sales de Oliveira (CPF 407.360.402-340), Ex-Secretária de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

60. Emerson José Rodrigues de Lima (CPF 317.655.992-53) Secretário de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 3: Ausência de elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Situação Encontrada:

61. Conforme apuração realizada pela equipe de auditoria, por meio de entrevista com servidores responsáveis, constatou-se que a Unidade desconhece sobre a necessidade de elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, consequentemente não há em seu escopo estratégico o presente instrumento.

62. Cumpre ressaltar que o Plano Estadual é documento obrigatório, segundo o II, art. 4º da Lei nº 12.594/2012 e deveria ter sido elaborado em 2014, face a legislação em voga permitir aos Estados a sua confecção em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional (2013-2022).

63. Perfaz que o Plano Estadual deve estar em sintonia com o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos.

Critério:

64. Art. Resolução Anvisa RDC 216/2014, Item 8.1.50 do Edital, Art.94, VII e Art. 149, § 1º, c da Lei Nº 8.069/1990

Causa:

65. Desconhecimento quanto à obrigatoriedade da elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Manifestação do Gestor:

66. A Unidade ratificou o posicionamento da equipe de auditoria dispondo que o desconhecimento quanto à obrigatoriedade da elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo ensejou a situação em destaque, bem como, a partir de 2023, irá elaborar o presente instrumento em conformidade com as exigências legais e diretrizes nacionais (fls. 201).

Análise de equipe:

67. Posto que a Unidade se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para solução do feito e que as mesmas ainda serão implementadas, esta equipe considera **parcialmente atendido.**

Recomendações:

68. Dar continuidade às medidas adotadas, com vistas a elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com as exigências legais e com o Plano Nacional.

69. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Responsáveis:

70. Maria Mirtes Sales de Oliveira (CPF 407.360.402-340), Ex-Secretária de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

71. Emerson José Rodrigues de Lima (CPF 317.655.992-53) Secretário de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 4: Falha no acompanhamento das obrigações trabalhistas contratuais

Situação Encontrada:

72. Em entrevista com os agentes terceirizados da contratada, responsáveis pela preparação das refeições do Contrato nº 17/2021, informou-se o constante atraso no repasse dos salários dos trabalhadores, alcançando, em alguns momentos, a ordem de 2 meses. Da análise dos processos verificou-se a ausência de registro da fiscalização designada sobre o assunto em tela, bem como a falta de providências adotadas para resolução da situação em comento.

73. Repercute que, em 2022, a FEAD realizou o pagamento de R$ 1.668.494,27 (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) à empresa, com reembolsos mensais, conforme demonstrativo abaixo:

Nota Fiscal nº	Nota de Empenho nº	Ordem Bancária nº	Data da OB	Mês de Competência	Valor (R$)
2842/2021	2021NE24	2022OB14696	16/02/2022	Dez/21	178.952,45
2881/2022	2021NE24	2022OB53844	29/03/2022	Dez/21	160.102,55
2876/2022	2022NE01	2022OB53839	29/03/2022	Jan/22	154.026,35
2893/2022	2022NE01	2022OB87462	03/05/2022	Fev/22	155.007,70
2923/2022	2022NE01	2022OB107125	26/05/2022	Abr/22	189.470,85
2906/2022	2022NE01	2022OB119102	07/06/2022	Mar/22	171.006,00
2941/2022	2022NE01	2022OB157935	19/07/2022	Mai/22	189.896,45
2958/2022	2022NE80	2022OB189155	18/08/2022	Jun/22	173.691,77
2991/2022	2022NE91	2022OB246973	14/10/2022	Jul/22	95.739,10
2996/2022	2022NE90	2022OB247062	14/10/2022	Ago/22	200.601,05
			Total		**1.668.494,27**

Fonte: LISPD (AFI) acessado em 17/10/2022

74. Nesse ínterim, a Súmula 331 do TST dispõe que os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente nas situações de inadimplemento das obrigações trabalhistas, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666/1993, especialmente na fiscalização da execução das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora.

75. Cumpre ressaltar que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 aclara que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de modo que seja evidenciada a adoção de medidas por parte da Administração, não acarretando em possíveis sanções e indenizações em aspectos trabalhistas.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Critério:

76. Súmula 331 do TST, Art. 67 e 71 da Lei 8666/93, Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2021 e Itens 8.2.4, 8.2.8 e 10.1.3 do Edital.

Causa:

77. Desconhecimento do fiscal sobre a completude de suas atribuições, principalmente sobre o aspecto trabalhista.

Manifestação do Gestor:

78. Para a resolução da situação, a auditada informou que irá acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora de serviços, registrando formalmente as providências adotadas, bem como promoverá medidas junto à Contratada para viabilizar o pagamento em dia dos colaboradores de modo que não haja prejuízo na consecução do contrato, medidas a serem realizadas a partir de 2023 (fls.201).

Análise de equipe:

79. Posto que a Unidade se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para solução do feito e que as mesmas ainda serão implementadas, esta equipe considera **parcialmente atendido.**

Recomendações:

80. Dar continuidade às medidas adotadas, com vistas a:

a) Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora de serviços, registrando formalmente as providências adotadas.

b) Promover medidas junto à Contratada para viabilizar o pagamento em dia dos colaboradores, de modo que não haja prejuízo na consecução do contrato.

81. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Responsáveis:

82. Maria Mirtes Sales de Oliveira (CPF 407.360.402-340), Ex-Secretária de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

83. Emerson José Rodrigues de Lima (CPF 317.655.992-53) Secretário de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 5: Divergência entre a capacidade máxima de internos estabelecida no Projeto Básico do Contrato nº 17/2021 e as informações dispostas no sítio eletrônico da SEJUSC

Situação Encontrada:

84. Da análise comparativa entre o item 6 do Edital do Contrato nº 17/2021, que estabelece os quantitativos máximos de crianças e adolescente por cada Centro Socioeducativo, e as informações dispostas no sítio eletrônico da SEJUSC, constatou-se divergência entre dados que deveriam possuir a mesma grandeza, na ordem de 12 internos.

Centro Socioeducativo	Quant. Projeto Básico (A)	Quant. Sítio Eletrônico (B)	Divergência (A-B)
Internação Provisória	67	48	19
Dagmar Feitosa	55	64	-9

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Raimundo Parente	38	36	2
Internação Feminina	20	20	0
Semiliberdade	20	20	0
Total	**200**	**188**	**12**

85. O edital, no qual consta o projeto básico, é instrumento vinculatório ao contrato, devendo representar as circunstâncias reais a serem executadas e não tido como ferramenta a parte do objeto executado ou apenas uma documentação "proforma".

86. Apesar da divergência entre a demanda individual máxima informada pelo edital e a publicada, o quantitativo efetivamente pago guarda consonância com os valores apresentados no sítio eletrônico, posto que há compensação para mais e menos dos valores individuais formalizados no projeto básico, não comprometendo de modo global o ajuste.

87. Ademais, ao longo do processo é fornecido planilhas que demonstram diariamente o quantitativo de refeições servidas, o qual variam, face a transitoriedade de menores infratores que perpassam pelos Centros.

Critério:

88. Item 6 do Edital, arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93

Causa:

89. Desconhecimento das demandas individuais dos centros socioeducativos.

Manifestação do Gestor:

90. A Unidade aclarou que irá elaborar editais em real consonância com as efetivas demandas individuais dos centros, bem como criará a Central de Vagas no Sistema Estadual do Sistema Socioeducativo, conforme os termos da Resolução n° 367/2021 (fls. 201-202).

Análise de equipe:

91. Posto que a Unidade se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para solução do feito e que as mesmas ainda serão implementadas, esta equipe considera **parcialmente atendido.**

Recomendações:

92. Dar continuidade às medidas informadas, com vistas a:

a) Elaborar os editais em real consonância com as efetivas demandas individuais dos centros, solicitando informações das unidades administrativas responsáveis.

b) Adotar medidas para que seja evidenciado no processo as reais necessidades dos centros socioeducativos, evitando possíveis dúvidas.

93. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Responsáveis:

94. Maria Mirtes Sales de Oliveira (CPF 407.360.402-340), Ex-Secretária de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

95. Emerson José Rodrigues de Lima (CPF 317.655.992-53) Secretário de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

Achado 6: Desconhecimento acerca dos bens patrimoniais da Unidade

Situação Encontrada:

96. Em entrevista realizada com os responsáveis pela gerência do patrimônio da Unidade, verificou-se que até o presente momento houve a instituição da comissão de inventário, entretanto não foi iniciado os devidos levantamentos dos bens do FECA, face os procedimentos terem começado pelo patrimônio da SEJUSC.

97. Repercute que a situação em tela já foi objeto de deliberação pela Corte de Contas no Acórdão nº 764/19, bem como de recomendação pela Controladoria-Geral nos Relatórios nº 051/2020 e nº 074/2021, apontando divergência de valores patrimoniais no AFI e Ajuri.

98. Nesse ínterim, a Unidade informou nos planos de providências anteriores que realizaria o inventário para localização dos bens e incorporaria à SEJUSC, posto que os Fundos Públicos não possuem personalidade jurídica.

99. Da aplicação dos procedimentos de auditoria, detectou-se que as ações estão parcialmente executadas, face ter instituído a comissão de inventário, entretanto o prazo estipulado para conclusão não foi cumprido, considerado que a previsão era janeiro de 2022, destacando-se como ensejo do atraso a falta de pessoal, alta demanda de atendimento dos diversos centros administrativos em relação a entrega de materiais de expediente e permanente, bem como o grande quantitativo de bens da própria SEJUSC e do FECA, o qual requer um alto esforço de pessoal e tempo.

Critério:

100. Arts. 3º, 6º e 7º do Decreto nº 34.161/2013 e Art. 94 da Lei nº 4.320/64

Causa:

101. Falta de pessoal.

102. Falta de rotina para realização de inventário anual.

Manifestação do Gestor:

103. A Unidade acostou aos autos o Memorando Circular nº 001/2022-GMAP/SEJUSC que dispõe sobre a realização do inventário anual, subsidiado do respectivo cronograma de atividades, estabelecendo o prazo de 90 dias para respectiva conclusão (fls. 203 - 206).

Análise de equipe:

104. Posto que a Unidade se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para solução do feito e que as mesmas ainda estão em fase de implementação, esta equipe considera **parcialmente atendido.**

Recomendações:

105. Dar continuidade às medidas informadas.

106. Realizar o inventário dos bens do FECA e transferir à gestão para a SEJUSC.

107. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Responsáveis:

108. Maria Mirtes Sales de Oliveira (CPF 407.360.402-340), Ex-Secretária de Estado- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

109. Emerson José Rodrigues de Lima (CPF 317.655.992-53) Secretário de Estado- Não

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.

adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

XI. CONCLUSÃO

110. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

111. Concluída a fiscalização, **permaneceram 06 (seis) falhas** relativas a: deficiências na estrutura física dos centros socioeducativos e Departamento de Atendimento Socioeducativo – DASE, carência de equipamentos de segurança para proteção da integridade física dos internos, dos profissionais e visitantes; ausência de elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo; falha no acompanhamento das obrigações trabalhistas contratuais; divergência entre os quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e o efetivamente executado por Centro Socioeducativo; desconhecimento acerca dos bens patrimoniais da Unidade, restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da administração da Unidade.

112. No que tange ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, as quais contribuirão para a correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

XII. ENCAMINHAMENTO

113. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2022, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Débora Thalieny da Silva Carvalho
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Jéssica de Souza Costa
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 26/02/2023 às 10:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 528D.A266.7907.997E assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:50 utilizando assinatura por login/senha.